

**DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Despacho n.º 129/2017 de 24 de Janeiro de 2017**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 60.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado – 2017), são transferidos, mensalmente, para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2685/2016, de 28 de novembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências de capital.

Município de Vila do Porto	29.253,00	€
Município de Ponta Delgada	89.053,00	€
Município da Ribeira Grande	68.299,00	€
Município da Lagoa	34.735,00	€
Município de Vila Franca do Campo	34.246,00	€
Município da Povoação	34.345,00	€
Município do Nordeste	35.598,00	€
Município de Angra do Heroísmo	70.708,00	€
Município da Praia da Vitória	50.328,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	22.941,00	€
Município da Calheta	28.134,00	€
Município das Velas	32.166,00	€
Município de S. Roque do Pico	25.490,00	€
Município das Lajes do Pico	31.974,00	€
Município da Madalena	33.540,00	€
Município da Horta	41.524,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	19.312,00	€
Município das Lajes das Flores	22.463,00	€
Município do Corvo	12.672,00	€
Total	716.781,00	€

12 de janeiro de 2017. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.